DECRETO Nº 1859, de 04 de setembro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 664, de 04 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme repasses realizados dos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	582	10.301.0010.2724.2724	Royalties Lei nº 12.858/2013 - Saúde 25%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.635	444.000,00
						TOTAL	**444.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos Royalties do Pré-sal, conforme Lei nº 12.858/2013, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **ROYALTIES PRÉ-SAL**

Código: **1635**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14921-7 - ROYALTIES PRÉ-SAL	1.050.392,33	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	6.120,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**1.044.272,33**
TOTAL	**1.050.392,33**	**TOTAL**	**1.050.392,33**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Royalties Código: 1635

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1830	Decreto nº 1859	Saldo
1.044.272,33	**600.000,00**	**444.000,00**	**272,33**

Cambuci-RJ, 04 de setembro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4